

## REGULAMENTO SORTEIO MÊS DAS MÃES 2026

### 1. - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será cobrada **qualquer taxa ou valor do município** para participação nas ações do projeto, **excetuadas** as situações de **venda de produtos e/ou serviços**, as quais serão de responsabilidade exclusiva de terceiros;
- Poderão participar das ações do projeto **todas as pessoas jurídicas legalmente constituídas e instaladas no Município de Vinhedo/SP, independentemente de filiação a entidades de classe ou pagamento de taxas;**
- Será **obrigatório o preenchimento do formulário de participação junto à ACIVI**, bem como a assinatura do **termo de responsabilidade**, parte integrante deste regulamento;
- Os **casos omissos** ou situações não previstas neste regulamento serão analisados e deliberados pela **organização do projeto**, em conjunto com as **Secretarias Municipais envolvidas**, podendo ser editadas **normas complementares**, quando necessário;
- Para fins de recebimento de valores relativos à **prestação de serviços**, o parceiro e/ou participante deverá **emitir nota fiscal** ou, quando aplicável, realizar o **recolhimento por meio de RPA**, conforme legislação vigente;
- Será **obrigatória a indicação**, nas notas fiscais, do **número do convênio** e da **Lei Municipal de Incentivo**, quando aplicável;
- Os **cupons impressos para o sorteio** deverão ser **numerados**, como medida de controle e prevenção de fraudes;
- Os **vales-compra** deverão ser **numerados**, com a mesma finalidade de controle e segurança;
- Os pagamentos referentes aos serviços contratados serão efetuados **após a efetiva realização dos serviços** e mediante a **apresentação da documentação fiscal exigível**;
- Os pagamentos relativos aos **serviços prestados e materiais fornecidos** serão realizados **após a conclusão da prestação dos serviços** e a **entrega efetiva dos materiais**, mediante apresentação de documentos fiscais legalmente válidos, tais como **NF, NF-e ou RPA**, conforme o caso;
- Na hipótese de contratação de **pessoas físicas para apresentações ou serviços**, será celebrado **termo de participação ou contrato de prestação de serviços**, sendo o pagamento realizado **após a execução dos serviços contratados**, com **obrigatório recolhimento de RPA**, nos termos da legislação aplicável;
- Todos os pagamentos serão efetuados **exclusivamente por meio de transferência bancária ou PIX**, vedados pagamentos em espécie;
- O **término do projeto** está previsto para **julho de 2026**, prazo suficiente para a **finalização dos pagamentos dos vales-compra aos comerciantes contemplados**;

- Em caso de **condições climáticas adversas** que inviabilizem a realização do evento, este poderá ser **cancelado ou remarcado**, ficando assegurado o pagamento aos fornecedores pelos serviços já executados, sendo os atrativos colocados à disposição do Poder Público para realização em nova data;
- Será necessária a **autorização para uso de solo** nos locais previstos no **Cronograma do Projeto**, conforme item específico deste regulamento;
- Será necessária a disponibilização de **pontos de energia elétrica em condições adequadas de funcionamento** nos locais previstos no **Cronograma do Projeto**;
- Será necessário o **apoio da Guarda Municipal** nos locais, datas e horários definidos no **Cronograma do Projeto**, visando à segurança dos participantes e do público;
- Após a data de término do projeto, a entidade deverá **reunir toda a documentação comprobatória e apresentar a prestação de contas ao Poder Público**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, nos termos da legislação vigente.

## 2- DIVULGAÇÃO

- A divulgação da ação promocional será realizada por meio dos **canais institucionais da ACIVI**, incluindo **site oficial, Facebook, Instagram, TV Indoor da ACIVI**, bem como por outros meios de comunicação que se mostrarem adequados;
- Serão veiculados **anúncios em jornais locais**, em formatos **impressos e/ou digitais**, conforme disponibilidade e estratégia de comunicação;
- Serão utilizadas **lonas impressas**, destinadas à instalação em pontos estratégicos da cidade e/ou nos **totens da Prefeitura**, mediante autorização e disponibilidade dos locais;
- Poderá haver a **contratação de mídias de empresas terceirizadas**, observados os limites orçamentários previstos no plano financeiro do projeto;
- Serão produzidos materiais gráficos, compreendendo **cartazes em formato preferencialmente A4, cupons numerados e vales-compra numerados**, destinados à divulgação e operacionalização da campanha;
- O material gráfico deverá ser **retirado exclusivamente na sede da ACIVI – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo**, pelos estabelecimentos participantes;
- Será disponibilizado para cada empresa participante, mediante **preenchimento de formulário próprio da entidade e aceite formal do regulamento**:
  - **01 (um) cartaz em formato A4;**
  - **400 (quatrocentos) cupons numerados por empresa;**
- Em caso de necessidade de **quantidade adicional de cupons**, o comerciante poderá solicitar, sem **justificativa formal por escrito** (e-mail ou formulário presencial na sede da entidade), sendo permitida a liberação de até **100 (cem) cupons extras**, conforme disponibilidade em estoque;
- Havendo **alta demanda**, a ACIVI poderá providenciar a **impressão adicional de cupons e cartazes**, desde

que respeitado o **limite financeiro previsto no convênio e no plano de trabalho ou através de aditivos no termo;**

- Para fins de realização do sorteio, os **cupons devidamente preenchidos** deverão ser **entregues na sede da ACIVI até o dia 05 de junho de 2026**, impreterivelmente até às **17h00**;
- A ACIVI **não realizará a entrega nem a retirada de cupons** nos estabelecimentos participantes;
- É **obrigatória a retirada e a devolução dos cupons na sede da entidade**, observados rigorosamente os prazos estabelecidos neste regulamento;
- O **início da campanha para distribuição dos cupons** ocorrerá em **27 de abril de 2026**;
- As **empresas aderentes** estão autorizadas e incentivadas a **divulgar a ação promocional** em suas mídias internas e externas, respeitadas as diretrizes da campanha;
- Os **cartazes A4 e cupons** estarão disponíveis para retirada **a partir de 27 de abril de 2026**, na sede da ACIVI, sendo **obrigatório o preenchimento do formulário de ciência e aceite do regulamento**;
- O **regulamento completo da promoção**, bem como suas disposições gerais, estará disponível para consulta no **site oficial da ACIVI ([www.acivi.com.br](http://www.acivi.com.br))**, em destaque no banner principal, **mediante prévia autorização do Poder Público**, quando aplicável.

### **3 – METODOLOGIA SORTEIO**

- O sorteio de **todos os prêmios** será realizado no dia **06 de junho de 2026**, às **11h00**, na Praça Sant Ana , **Centro, Vinhedo/SP**, de forma **pública, transparente e acessível**, com **transmissão ao vivo** por meio das redes sociais oficiais da entidade (**Facebook e/ou Instagram**);

Em caso de mau tempo o sorteio ocorrerá na sede da entidade de forma publica .

- O sorteio ocorrerá na Praça Sant Ana **aberta ao público em geral**, garantindo ampla publicidade e transparência do processo;
- Os participantes contemplados serão **contatados após o sorteio** por meio de **telefone, e-mail e/ou aplicativo WhatsApp**, conforme dados informados no cupom;
- A **lista oficial de ganhadores**, após validação jurídica, será disponibilizada para consulta no **site oficial da ACIVI ([www.acivi.com.br](http://www.acivi.com.br))**;
- O prazo para **retirada dos vales-compra** na sede da ACIVI será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da **data de validação jurídica dos cupons sorteados**, a qual ocorrerá em até **03 (três) dias úteis após a realização do sorteio**;
- Os **vales-compra** deverão ser **utilizados exclusivamente** nas **lojas participantes** onde o consumidor realizou a compra e cujo nome foi corretamente identificado no cupom da ação promocional;
- No ato da retirada do vale-compra na sede da ACIVI, os ganhadores receberão **orientações formais** quanto aos procedimentos para utilização e troca do benefício;

- É vedada a substituição do prêmio por dinheiro, sendo obrigatória, para fins de comprovação da veracidade da troca, a emissão de nota fiscal contendo o CPF do consumidor contemplado, comprovando a aquisição de produtos e/ou serviços;
- A emissão de nota fiscal com CPF identificado será exigida exclusivamente para fins de troca dos vales-compra, não sendo aplicável a outras etapas da campanha;
- Será automaticamente anulado o cupom que não atender aos requisitos obrigatórios previstos neste regulamento;
- Os dados informados no cupom deverão ser corretos, legíveis, completos e precisos;
- É expressamente proibido o uso de apelidos, abreviações indevidas ou pseudônimos no preenchimento do cupom;
- Após a realização do sorteio, todos os cupons contemplados passarão por análise jurídica e verificação dos dados, como condição indispensável para a legitimação da entrega dos prêmios;
- Na hipótese de constatação de dados incorretos, incompletos, ilegíveis ou rasuras, o cupom perderá automaticamente sua validade, sendo inviabilizada a entrega do prêmio, sem direito a substituição.
- Os cupons invalidados na validação jurídica terão seus respectivos prêmios submetidos a novo sorteio, mediante validação formal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

#### 4 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO SORTEIO

1. A retirada do material da campanha na sede da ACIVI implica plena, total e irrestrita concordância com todas as regras, termos e condições estabelecidos neste regulamento;
2. A simples retirada do material caracteriza o pleno conhecimento e aceite integral do regulamento por parte das empresas e participantes envolvidos;
3. Não será cobrada qualquer taxa das empresas participantes para adesão e participação no sorteio;
4. Os contemplados no sorteio autorizam, desde já, a título gratuito e definitivo, a utilização de seu nome, imagem e voz, para fins de divulgação institucional da campanha, em qualquer meio de comunicação, sem ônus à entidade promotora, respeitada a legislação vigente;
5. Os casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão analisados e resolvidos pela coordenação e organização do sorteio, cujas decisões serão soberanas;
6. Para recebimento do prêmio, o participante contemplado, após devidamente comunicado, deverá dirigir-se à sede da ACIVI, munido de documento oficial de identificação com foto, conforme orientações fornecidas;
7. Todos os prêmios do sorteio serão adquiridos preferencialmente no comércio do Município de Vinhedo/SP, observada a disponibilidade, procedência, confiabilidade e garantia dos produtos ou serviços;
8. Para fins de pagamento dos vales-compra ao comerciante, será obrigatório o preenchimento de formulário próprio da ACIVI, com dados completos, corretos, legíveis e precisos;
9. O pagamento dos vales-compra será realizado pela ACIVI – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo, por meio de transferência bancária, após a apresentação da documentação exigida, até o dia 20 de julho de 2026, conforme cronograma financeiro do projeto.
10. Os vales-compra deverão ser utilizados exclusivamente no comércio de Vinhedo, nas lojas participantes da campanha, especificamente naquela indicada pelo ganhador no cupom sorteado;

11. Os vales-compra serão **ressarcidos pela ACIVI ao comerciante**, mediante:

- a. apresentação do **vale-compra original**;
- b. apresentação da **nota fiscal** contendo o **CPF do ganhador**;
- c. preenchimento de formulário próprio na sede da entidade;
- d. comprovação da **veracidade da transação comercial**.

O pagamento será efetuado em **conta bancária de pessoa jurídica (PJ)** do estabelecimento participante, **excepcionalmente em conta de pessoa física apenas nos casos de MEI – Microempreendedor Individual**, conforme legislação aplicável;

12. O prazo máximo para **apresentação e troca dos vales-compra pelo comerciante** será até o dia **10 de julho de 2026**, considerando-se o **próximo dia útil** quando a data recair em finais de semana ou feriados.

O **encerramento financeiro do projeto** ocorrerá após a quitação integral dos pagamentos, **limitado à data de 30 de julho de 2026**.

13. Após o prazo estabelecido para a troca dos vales-compra, estes **perderão automaticamente sua validade**, não sendo mais possível a troca, ressarcimento ou qualquer tipo de compensação.

#### 5- COMO O CONSUMIDOR PARTICIPA

1. Para participar da promoção, o consumidor deverá realizar **compra em um dos estabelecimentos comerciais participantes** da campanha;
2. O **valor mínimo da compra** para concessão de **mais de um cupom** será definido **individualmente por cada estabelecimento participante**;
3. O consumidor terá direito a **no mínimo 01 (um) cupom por compra**, observadas as regras estabelecidas pela loja participante;
4. Para efetivar a participação, o consumidor deverá **preencher corretamente o cupom** nos estabelecimentos identificados com o **cartaz oficial A4 da campanha mês da mães 2026**, informando obrigatoriamente os seguintes dados:  
**nome completo, telefone, CPF e nome da loja.**  
O campo **e-mail é opcional**, sendo obrigatórios os demais campos;
5. Os prêmios deverão ser **retirados exclusivamente pelo ganhador**, na sede da **ACIVI – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo**, mediante apresentação de **documento oficial com foto**, de **segunda a sexta-feira**, no horário das **09h30 às 17h30**;
6. A entrega dos prêmios ocorrerá **a partir de 10 de junho de 2026**, após a **verificação jurídica da veracidade e conformidade dos dados informados no cupom**;
7. O prêmio será entregue à **pessoa indicada no cupom sorteado**, cabendo a esta a decisão quanto à forma de uso, partilha ou indicação de representante para retirada.  
Na hipótese de retirada por representante, será obrigatória a apresentação de:
  - a. documentos pessoais originais do ganhador e do representante;
  - b. **declaração simples de autorização**, assinada pelo ganhador;
8. Será **válida a participação com mais de um cupom por CPF**, desde que observadas as regras da campanha;
9. Uma mesma loja poderá ser contemplada com **mais de um prêmio**, desde que os cupons sorteados estejam vinculados a **CPFs distintos**;
10. Um mesmo CPF poderá ser contemplado com **mais de um prêmio**, desde que os cupons sorteados sejam oriundos de **estabelecimentos diferentes**.

## 6. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS / CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Metas / Locais de atendimento	Atividades / Ações / Atrações	Classificação quantitativa / qualitativa	Programação de Horários	Datas / Dia e Mês
01	Praça Aurora Sudário	Brinquedos Infláveis	04 Infláveis –04 monitores	18h00 as 22h00	08/05
02	Praça Aurora Sudário	Pintura Facial	2 Profissionais	19h00 as 21h00	08/05
03	Praça Aurora Sudário	SOM	01 técnico + equipamentos	18h00 as 22h00	08/05
04	Praça Sant'Ana	Brinquedos Infláveis	04 Infláveis – 04 monitores	10h00 as 14h00	09/05
05	Praça Sant'Ana	Pintura Facial	2 Profissionais	11h00 as 13h00	09/05
06	Praça Sant'Ana	SOM	01 técnico + equipamentos	10h00 as 14h00	09/05
07	Praça Sant'Ana	SORTEIO	-	11h00 as 13h00	06/06
08	Praça Sant'Ana	Brinquedos Infláveis	04 Infláveis –04 monitores	10h00 as 14h00	06/06
09	Praça Sant'Ana	Pintura Facial	2 Profissionais	11h00 as 13h00	06/06
10	Praça Sant'Ana	SOM	01 técnico + equipamentos	10h00 as 14h00	06/06
11	Praça Sant'Ana	PIPOCA /ALGODÃO DOCE	02 Carrinhos incluso monitores (02)	11h00 as 14h00	06/06

**Meios de verificação, fotos registrando as atividades e ações programadas, com data local e horário.**

**Data 02 de abril local a definir conforme programação das secretarias pertinentes do projeto, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Desenvolvimentos econômico.**

## 7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES




As ações serão executadas por meio de atividades recreativas, culturais e promocionais, realizadas em espaços públicos do município de Vinhedo, com foco na promoção do comércio local, estímulo ao fluxo de consumidores e oferta de entretenimento gratuito à população.

A execução contará com equipe técnica qualificada, infraestrutura adequada e observância de normas de segurança, garantindo organização, acessibilidade e qualidade das atividades ofertadas.

 08 de maio de 2026

Local: Praça Aurora Sudário

Atividades:


- **Brinquedos Infláveis:**  
Serão disponibilizados 04 brinquedos infláveis, com acompanhamento de 04 monitores capacitados, responsáveis pela organização das filas, orientação ao público e garantia da segurança dos participantes.  
 Horário: 18h00 às 22h00
- **Pintura Facial:**  
Atividade recreativa conduzida por 02 profissionais especializados, promovendo interação lúdica com o público infantil e incentivando a permanência das famílias no local.  
 Horário: 19h00 às 21h00
- **Sonorização (Som Ambiente):**  
Instalação de sistema de sonorização com equipamentos adequados e operação por 01 técnico responsável, garantindo suporte às atividades e ambientação do evento.  
 Horário: 18h00 às 22h00

---

 09 de maio de 2026

Local: Praça Sant'Ana

Atividades:

- **Brinquedos Infláveis:**  
Disponibilização de 04 brinquedos infláveis com 04 monitores, assegurando organização, controle de acesso e segurança.  
 Horário: 10h00 às 14h00
- **Pintura Facial:**  
Atividade conduzida por 02 profissionais especializados, promovendo entretenimento

infantil e integração familiar.

🕒 Horário: 11h00 às 13h00

- **Sonorização (Som Ambiente):**

Sistema de som instalado com acompanhamento de técnico responsável, garantindo qualidade sonora e suporte operacional.

🕒 Horário: 10h00 às 14h00

---

📅 06 de junho de 2026

Local: Praça Sant'Ana

Atividades:

- **Brinquedos Infláveis:**  
Instalação de 04 brinquedos infláveis com acompanhamento de 04 monitores, garantindo segurança, organização e fluidez no atendimento ao público.  
🕒 Horário: 10h00 às 14h00
- **Pintura Facial:**  
Atividade recreativa com 02 profissionais especializados, voltada ao público infantil.  
🕒 Horário: 11h00 às 13h00
- **Sonorização (Som Ambiente):**  
Sistema de som com operação técnica, assegurando suporte às ações e ambientação adequada.  
🕒 Horário: 10h00 às 14h00
- **Distribuição de Pipoca e Algodão Doce:**  
Disponibilização de 02 carrinhos com 02 monitores, garantindo atendimento ao público de forma organizada e segura.  
🕒 Horário: 11h00 às 14h00
- **Sorteio “Vale-Compras”:**  
Realização de sorteio promocional, com base em regulamento previamente estabelecido, visando incentivar o consumo no comércio local e ampliar o engajamento da população.  
🕒 Horário: 11h00 às 13h00

#### 8 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE ITENS

##### Especificação dos Brinquedos Infláveis e Monitores

Disponibilização de brinquedos infláveis destinados à recreação infantil, observadas as especificações técnicas aproximadas abaixo, **admitida a substituição por equipamentos similares**, desde que mantidas as características de segurança, capacidade e finalidade:

- **Cama Elástica:** diâmetro aproximado de **3,05 metros**, indicada para usuários com peso de até **100 kg**, ou similar;
- **Castelo Pula-Pula:** dimensões aproximadas de **3,00 x 3,00 metros**, indicado para usuários

com peso de até **90 kg**, ou similar;

- **Tobogã Médio:** dimensões aproximadas de **5,00 m de comprimento, 3,50 m de largura e 4,50 m de altura**, indicado para usuários com peso de até **120 kg**, ou similar;
- **Kid Play:** dimensões aproximadas de **5,00 x 5,00 metros**, indicado para usuários com peso de até **120 kg**, ou similar;
- **Jacaré (Piscina de Bolinhas com Mini Tobogã):** dimensões aproximadas de **3,50 x 2,50 metros**, indicado para usuários com peso de até **60 kg**, ou similar.

**Altura máxima permitida para utilização dos brinquedos:** até **140 (cento e quarenta) centímetros**, aplicável a todos os equipamentos.

## Monitores

O serviço inclui a disponibilização de **04 (quatro) monitores capacitados**, devidamente orientados quanto às normas de segurança e uso adequado dos equipamentos, responsáveis por:

- Controle de acesso e organização das filas;
- Orientação aos usuários e responsáveis;
- Fiscalização do uso correto dos brinquedos;
- Adoção de medidas preventivas para garantia da integridade física dos participantes.

Os monitores permanecerão em atividade durante todo o período de funcionamento dos brinquedos, assegurando o cumprimento das normas de segurança aplicáveis.

## 9 – REGRAS BÁSICAS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do projeto, para fins de **prestação de serviços, empresas legalmente constituídas**, com sede **preferencialmente no Município de Vinhedo/SP**;

Poderão participar do projeto **empresas com CNPJ ativo em Vinhedo/SP**, preferencialmente **filiadas à ACIVI – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo**;

Não poderão participar do projeto, para prestação de serviços, **empresas com CNPJ sediado fora do Município de Vinhedo/SP**, salvo na hipótese de **inexistência de interesse de empresas locais** ou quando estas **não atenderem aos requisitos técnicos mínimos necessários à contratação**, devidamente justificado;

Será **obrigatório o preenchimento e a assinatura do formulário de ciência e aceite dos termos da parceria**, como condição para participação no projeto;

A **área de abrangência** das ações do projeto compreende **todo o território do Município de Vinhedo/SP**;

O projeto enquadra-se na **modalidade de fomento**, tendo como finalidade o **desenvolvimento e fortalecimento do comércio local**.

#### 10 – REGRAS COMPLEMENTARES – SORTEIO

- ☐ Poderão participar da campanha **Sorteio de Vinhedo** todas as **empresas do comércio de bens de consumo**, legalmente constituídas, com **CNPJ ativo no Município de Vinhedo/SP**;
- ☐ Não poderão participar da campanha **empresas do ramo industrial, postos de combustíveis, supermercados e hipermercados**, em razão do **elevado fluxo de consumidores**, o que inviabiliza a adequada distribuição dos cupons disponibilizados por empresa;
- ☐ Para fins de **distribuição de cupons**, não poderão participar da campanha **comerciantes informais**, bem como **empresas com sede e/ou CNPJ fora do Município de Vinhedo/SP**;
- ☐ É permitida a participação de **pessoas físicas na condição de consumidores**, residentes em Vinhedo ou em outras localidades, para concorrer aos prêmios do **Sorteio Mês das Mães Vinhedo**;
- ☐ É **vedada a participação**, na condição de beneficiários da campanha, de **diretores da ACIVI – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo**;
- ☐ É **vedada a participação** de **empregados e colaboradores da ACIVI**, independentemente do vínculo;
- ☐ É **vedada a participação** de **ocupantes de cargos de confiança da Administração Pública Municipal**, bem como de **vereadores** e de **pessoas que atuem direta ou indiretamente na execução da ação promocional**;
- ☐ Para fins de participação na campanha e **direito ao recebimento do material promocional**, o **CNPJ da empresa deverá estar vinculado ao Município de Vinhedo/SP**;
- ☐ Será **obrigatório o preenchimento e aceite do formulário de ciência e concordância com as regras da campanha**, como condição para participação;
- ☐ A **área de abrangência** da campanha compreende **todo o território do Município de Vinhedo/SP**;
- ☐ A campanha enquadra-se na **modalidade de promoção assemelhada a sorteio**, observadas as normas legais aplicáveis.

#### 11 - MODELO FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

**ANEXO FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO, FORMULÁRIO DE PAGAMENTOS, FORMULÁRIOS DE RECEBIEMNTO DE PRÊMIOS, PESQUISA DE SATISFAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

---

#### 12 - Cláusula de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Em atendimento à **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, os dados pessoais eventualmente coletados em razão da participação na campanha **Sorteio de**

**Vinhedo** serão utilizados **exclusivamente para fins de execução, gestão, apuração, divulgação dos resultados e prestação de contas da ação promocional**, observados os princípios da finalidade, necessidade, adequação e segurança.

A ACIVI compromete-se a adotar **medidas técnicas e administrativas adequadas** para a proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado.

Os dados pessoais coletados não serão compartilhados com terceiros, **salvo quando necessário para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória**, ou para viabilizar a execução da campanha, respeitados os limites legais.

O titular dos dados poderá, a qualquer tempo, **exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD**, mediante solicitação formal à ACIVI, incluindo confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação dos dados, nos termos da legislação vigente.

Os dados pessoais serão mantidos pelo período **estritamente necessário ao cumprimento das finalidades da campanha e das obrigações legais aplicáveis**, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados.

### **Observação prática**

O aceite das regras da campanha implica ciência e concordância com o tratamento de dados pessoais nos termos desta cláusula.

## **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO**

#### **SORTEIO MAIO 2026, PRESTIGIE O COMÉCIO DE VINHEDO!**

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Vinhedo/SP - Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Segmento: \_\_\_\_\_

\*400 cupons +01 Cartaz

Numeração Cupons \_\_\_\_\_

Declaro ciência e de acordo do regulamento no site da entidade, [www.acivi.com.br](http://www.acivi.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Termo de Colaboração n.º 000/000 firmado em 000/00/0000 entre Município de Vinhedo e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VINHEDO - ACIVI, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014. Processo administrativo Nº 0000/00000, Lei Municipal Nº000 de 00000 de XX de 2025.**

## ANEXO II

### Termo de Responsabilidade

Cláusula 1ª – A participante declara, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para participação junto a Acivi – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo são verdadeiros e autênticos.

Cláusula 2ª - As partes comprometem-se em cumprir suas obrigações, quando houver tratamento de dados pessoais, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

- I. Conforme a LGPD, dados pessoais são quaisquer informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável. Já dados pessoais sensíveis são dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- II. Ainda consoante a LGPD, o tratamento destes dados pessoais, sensíveis ou não, será toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- III. A ACIVI agirá sempre com atenção às regras de proteção de dados e a partir das premissas da LGPD, em especial os seus princípios, conforme descrito no Art. 9º desta lei.
- IV. Os dados pessoais que forem repassados desta forma serão acessados somente por funcionários da ACIVI,
- V. A ACIVI compromete-se a não utilizar os dados fornecidos para qualquer outro propósito que não o cumprimento do objeto deste Regulamento, assim como jamais colocará, por seus atos ou por sua omissão, os consumidores em situação de violação das leis de proteção de dados.

Todos os cupons após o termino do sorteio serão triturados, inutilizando sua utilização.

VII. A PARTICIPANTE indenizará o consumidor por qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custo e despesas, incluindo, mas não se limitando, os devidos honorários advocatícios, as multas, penalidades ou custos investigativos relativos às demandas que surgirem em razão do não cumprimento por parte da ACIVI das obrigações previstas na LGPD especificamente direcionadas aos operadores, conforme já definido no presente instrumento.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PAGAMENTO COMERCIO/EMPRESA**

**VALE COMPRAS SORTEIO MAIO 2026!**

**Preenchimento obrigatório de todos os campos, com informações precisas e legíveis.**

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Vinhedo/SP - Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Segmento: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Número Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Obrigatório - Conta PJ para pagamento.

Declaro ciência e de acordo do regulamento no site da entidade, [www.acivi.com.br](http://www.acivi.com.br)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Termo de colaboração N°0XX/202X celebrado entre o municípios de vinhedo e a associação comercial e Industrial de vinhedo – Acivi, processo administrativo N° XXX/202X e Lei Municipal N°XXXX de XX de XXXX de 202X.

**\*Obrigatório junto deste, vale compra original com nota fiscal com CPF na nota.**

Estou ciente que caso não seja comprovado o cumprimento das exigências previstas no REGULAENTO está inscrição será indeferida, cabendo desta decisão, recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE PRÊMIOS  
SORTEIO MAIO 2026 PRESTIGIE O COMÉCIO DE VINHEDO!**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Vinhedo/SP - Telefone: \_\_\_\_\_

PRÊMIO: \_\_\_\_\_

Numeração Cupons \_\_\_\_\_

Documentos pessoais obrigatório anexo deste: CPF e RG ou Habilitação.

**\*Menores de 18 anos obrigatório preenchimento representante legal ou responsável.**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Vinhedo/SP - Telefone: \_\_\_\_\_

de Parentesco \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Termo de colaboração N°0XX/202X celebrado entre os municípios de vinhedo e a associação comercial e Industrial de vinhedo – Acivi, processo administrativo N° XXX/202X e Lei Municipal N°XXXX de XX de XXX de 202X.

Tenho ciência do regulamento do sorteio NATAL Vinhedo 2025 e aceito termos e regras.

Todos os prêmios são entregues com cópia da nota fiscal, nos vale compras constam a validade de troca.

Obrigatório identificar o CPF na nota fiscal para troca dos vale compras na loja contemplada.

Estou ciente que caso não seja comprovado o cumprimento das exigências previstas no REGULAMENTO está inscrição será indeferida, cabendo desta decisão, recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

## **ANEXO V**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

O presente Termo de Responsabilidades tem como objetivo estabelecer as obrigações e responsabilidades do PARCEIRO abaixo signatário, junto à Associação Comercial e Industrial de Vinhedo (ACIVI) em eventos promovidos em parceria com a Prefeitura Municipal de Vinhedo.

#### **Compromisso com Normas de Segurança**

Os parceiros da ACIVI comprometem-se a cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança vigentes, garantindo a integridade física e moral de todos os participantes, colaboradores e público em geral presente nos eventos.

#### **Compliance e Anticorrupção**

Os parceiros da ACIVI obrigam-se a observar as práticas de compliance e anticorrupção, adotando medidas necessárias para evitar qualquer tipo de prática ilícita, incluindo, mas não se limitando a:

-

Não oferecer, prometer, ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiro relacionado a este;

-  
Implementar e manter programas de integridade e conformidade que previnam e detectem atos de corrupção e irregularidades.

### **Responsabilidade Civil e Criminal**

Os parceiros da ACIVI serão responsáveis civil e criminalmente por qualquer dano que vierem a dar causa durante a execução dos serviços ou fornecimento de produtos nos eventos. Isto inclui, mas não se limita a:

- Danos materiais e morais a terceiros;
- Danos ao patrimônio público e privado;
- Atos ou omissões que resultem em prejuízos para a ACIVI ou a Prefeitura Municipal de Vinhedo.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade durante todo o período de realização do evento. As partes elegem o Foro da Comarca de Vinhedo para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

Vinhedo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Sócio:

CPF:

## **ANEXO VI**

### **PESQUISA DE SATISFAÇÃO CONVÊNIO – TERMO DE COLARORAÇÃO n.º XXXX**

1. Em uma escala de 1 a 5, qual é o seu grau de satisfação em relação aos serviços oferecidos na parceria Acivi X Prefeitura? \*

Ruim ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 Excelente

2. Em uma escala de 1 a 5, qual é o seu grau de satisfação com os Brinquedos infláveis contratados? \*

Ruim ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 Excelente

3. Em uma escala de 1 a 5, qual é o seu grau de satisfação com os locais estipulados para as ações? \*

Ruim ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 Excelente

4. Em uma escala de 1 a 5, qual é o seu grau de satisfação com a agenda com datas e locais sugestiva? \*

Ruim ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 Excelente

5. Em comparação ao mesmo período em 202X qual a porcentagem de aumento do seu faturamento? \*

Período de 01 de abril as 15 de maio.

( ) 10% ( ) 20% ( ) 50% ( ) sem aumento

**1.** Qual a sua expectativa de aumento de faturamento para o próximo ano neste mesmo período?\*

( )10% ( )20% ( )50% ( )sem aumento

7. Em comparação a 202X qual aumento no quadro de colaboradores? \*

Período de 01 de abril as 15 de maio.

( )10% ( )20% ( )50% ( )sem aumento

8. Qual a sua expectativa de aumento no quadro de colaboradores para o próximo ano neste mesmo período?\*

Período de 01 de abril as 15 de maio.

( )10% ( )20% ( )50% ( )sem aumento

9. Como você avalia a parceria ACIVI X PREFEITURA ? \*

Espaço para sugestões, críticas e elogios.

---

---

---

---

---

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

Vinhedo, 29 de abril de 2026.

**Representante Legal**

José Mariano  
Presidente

**Responsável Técnico do Serviço**

Carla Alessandra de Araújo Souza  
Gerente Administrativo